



REGULAMENTO GERAL

2025

Sumário

CAPÍTULO I - ORGANIZAÇÃO	3
CAPITULO II – INSCRIÇÕES	4
CAPITULO III - PARTICIPAÇÃO	4
CAPITULO IV - FORMA DE DISPUTA E CRONOGRAMA DE DATAS	6
CAPÍTULO VI – ARBITRAGEM	12
CAPÍTULO VII – PREMIAÇÃO	12
CAPÍTULO VIII – REGIMENTO FINANCEIRO	12
CAPÍTULO IX – DISPOSIÇÕES FINAIS.....	13
ANEXO I – PROTOCOLO DE JOGO.....	13
NO INÍCIO DA PARTIDA	13
NO FINAL DA PARTIDA.....	14
ANEXO II – RESPONSABILIDADES DA FMV	14
ANEXO III – RESPONSABILIDADES DO CLUBE SEDIANTE DE JOGOS.....	15
ANEXO IV – RESPONSABILIDADES DOS CLUBES VISITANTES.....	16
ANEXO V – MEDIDAS DISCIPLINARES	16
ANEXO VI – MEDIDAS ADMINISTRATIVAS AUTOMÁTICAS.....	17
ASSOCIAÇÕES, CLUBES OU EQUIPES	18

CAPÍTULO I - ORGANIZAÇÃO

Art 1 O presente regulamento é o conjunto de disposições que regem o Campeonato Regional AR6/2025 nas séries feminina e masculina, abaixo descritos, organizados e dirigidos pela Federação Mineira de Voleibol, previstos no calendário de 2025. Sua finalidade é promover o voleibol de forma organizada, regimentar procedimentos, deveres e direitos entre todos os envolvidos.

Art. 2 Os clubes participantes obrigam-se a respeitar, as decisões dos árbitros e da Justiça Desportiva, além de disputar as competições em que formalizarem suas inscrições até o seu final, cumprindo as decisões administrativas da FMV, sob a pena de exclusão, além das demais sanções legais.

Art. 3 O Campeonato Regional AR6/2025 é dirigido pela Unidade Técnica da FMV, à qual compete:

- a.** Interpretar este regulamento, zelar por sua execução e decidir acerca dos casos omissos, tomando as providências de ordem técnica necessárias à boa organização da competição;
- b.** Elaborar as tabelas determinando as equipes, datas, locais e horários;
- c.** Examinar e lançar as súmulas no sistema, avaliar os relatórios aprovando ou não as partidas;
- d.** Elaborar e divulgar boletins/notas oficiais com os resultados dos jogos, mapas de classificação dos campeonatos e informações referente às disputas;
- e.** Aplicar as medidas administrativas cabíveis, obedecidos aos preceitos legais, regulamentares, regimentares e estatutários.

Art 4. O Campeonato Regional AR6/2025 será disputado nas seguintes categorias:

FEMININO	MASCULINO
SUB 14	SUB 14
SUB 15	SUB 15
SUB 16	SUB 16
SUB 17	SUB 17
SUB 19	SUB 19

CAPITULO II – INSCRIÇÕES

Art 5. Os filiados e vinculados em pleno gozo de seus direitos e em dia com as exigências estatutárias e financeiras da FMV poderão apresentar os pedidos de inscrição no Campeonato Regional AR6/2025 através de formulário próprio disponível no site oficial da FMV (<http://www.fmvolei.org.br>) e encaminhado à Unidade Técnica da FMV através do e-mail Miria (coordtecnica@fmvolei.org.br, respeitando os prazos regulamentares do cronograma oficial da competição.

Art. 6. Os filiados, vinculados e participantes poderão inscrever no Campeonato Regional AR6/2025 mais de uma equipe por categoria em todas as categorias em disputa. A inscrição de uma equipe é permanente e os atletas a ela vinculados passam a ter condição de jogo apenas junto a esta equipe após formalizada a inscrição.

Ar 7. Para se inscrever no Campeonato Regional AR6/2025, as equipes deverão obrigatoriamente cumprir as exigências regulamentares e estatutárias da FMV.

Art 8. É de responsabilidade do clube participante, o conhecimento integral referente à condição de jogo de seus atletas e membros da comissão técnica, não cabendo qualquer tipo de recurso caso algum de seus integrantes venha a atuar em alguma partida de forma irregular.

Art 9. Equipes inscritas que desistirem do evento estarão sujeitas a sanções de acordo com o Anexo VII, Medidas Administrativas Automáticas.

CAPITULO III - PARTICIPAÇÃO

Art 10. Os atletas inscritos para atuar em qualquer uma das partidas do Campeonato Regional AR6/2025, em todas as categorias, deverão estar com sua documentação regular na Unidade de Registros da FMV, tendo condição de jogo apenas após a realização de todos os trâmites administrativos.

10.1. Para atuar no Campeonato Regional AR6/2025, os(as) atletas devem estar com a condição de jogo regularizada na FMV e CBV na data da primeira partida em que o mesmo for atuar, sendo que a documentação do atleta deve chegar ou ser protocolada na FMV com a antecedência mínima exigida pelo departamento de registros, afim de assegurar a realização dos trâmites

burocráticos necessários à regularização do atleta.

10.2. As equipes deverão apresentar à equipe de arbitragem as carteiras dos atletas da FMV antes do início de cada jogo. Na falta da mesma, deverá ser apresentada a carteira de identidade ou outro documento oficial com foto ou xérox autenticado. A equipe que não apresentar a carteira estará sujeita a sanções de acordo com o Anexo VII, Medidas Administrativas Automáticas.

10.3. Não terá condição de jogo o atleta que não estiver com sua documentação em dia com a FMV. O clube que relacionar atleta sem condição de jogo perderá os pontos do referido jogo (25x00, 25x00 e 25x00), sendo atribuído ao mesmo 0 (zero) ponto na classificação.

10.4. É de inteira responsabilidade do clube o envio de documentos por correios que, por qualquer razão, cheguem à FMV após o prazo definido para trâmites de documentos.

10.5 Todo atleta, para ser considerado em condição de jogo para a fase final do Campeonato Regional AR6/2025 de sua categoria, deverá ter sido relacionado em pelo menos 02 (duas) partidas da Fase Classificatória da mesma

10.6 Caso um atleta atue por uma equipe inscrita no Campeonato Regional / AR6/2025 e decida por se transferir para uma equipe também inscrita no Campeonato Regional AR6/2025, o mesmo deverá, além dos prazos de registro, cumprir uma carência de 2 meses sem atuar em partidas do Campeonato Regional AR6/2025 a contar da data de regularização da sua transferência.

10.7 Caso um atleta seja transferido de maneira definitiva para uma equipe de fora do estado de Minas Gerais, o mesmo perderá condição de jogo no Campeonato Regional AR6/2025. Não será permitida em hipótese alguma a utilização de atleta por Cessão Temporária para disputa do Campeonato Regional AR6/2025.

Art 11. As equipes inscritas obrigam-se ainda:

- a. Participar das partidas nas datas, locais e horários marcados nas tabelas.
- b. Admitir e aceitar modificações da tabela, quando decididas pela FMV, respeitando os mandos de campo e disponibilidades informadas pelas equipes no ato das inscrições.
- c. Acatar as definições de datas para marcação de jogos decididos pela FMV, quando a equipe sediante não cumprir os prazos estabelecidos.

Art 12. Equipes de outras Assessorias Regionais poderão participar do Campeonato Regional AR6/2025. Para ter condição de jogo no Campeonato Regional AR6/2025, estas equipes devem estar inscritas e participando também das competições de sua Assessoria Regional.

- a. A programação de jogos das equipes de outras Assessorias Regionais será definida em comum acordo entre FMV, clube pleiteante (clube de outra assessoria regional) e clube sediante (clube da AR6 adversário na referida partida) de cada rodada.

CAPITULO IV - FORMA DE DISPUTA E CRONOGRAMA DE DATAS

Art 13. Os sistemas de disputa do Campeonato Regional AR6/2025 será definido em reunião específica entre os treinadores de cada naipes e a Unidade Técnica da Federação Mineira de Voleibol, com o intuito de melhor suprir as necessidades e respeitar as particularidades de cada evento. Em todos os casos, seguirão a estrutura base:

13.1 Fase Classificatória (turno e retorno)

13.2 Fase Final (Semifinal e Final).

PARÁGRAFO ÚNICO: A definição do mando de campo durante as partidas da Fase Final se dará a partir da posição final na Fase Classificatória das equipes envolvidas no confronto. A equipe melhor classificada no confronto em questão terá a preferência de escolher a ordem dos seus mandos durante a disputa dos referidos jogos.

Art. 14. À pontuação para a classificação geral na fase classificatória será:

- a. Vitória, por 3x0 ou 3x1 - 3 pontos;
- b. Vitória, por 3x2 - 2 pontos;
- c. Derrota, por 3x2 - 1 ponto;
- d. Derrota, por 3x0 ou 3x1 - 0 pontos;
- e. Não comparecimento - 0 pontos.

Art 15. Na fase de Classificatória do Campeonato Regional AR6/2025 serão observados, pela ordem, os seguintes critérios na classificação das equipes:

- | - Maior número de vitórias na fase em disputa;

- II - Maior número de pontos conquistados;
- II - Maior índice de sets average na fase em disputa;
- IV - Maior índice de pontos average na fase em disputa;
- V - Maior número de sets ganhos na fase em disputa;
- VI - Maior número de pontos ganhos na fase em disputa;
- VII - Sorteio.

Art 16. Cronograma oficial Campeonato Regional AR6/2025

AÇÃO	CATEGORIA	PRAZO	
		INICIO	FIM
Inscrição de Equipes (formulário de inscrição):	TODAS	09/04 a 15/04	
Envio de Pré-Tabela	TODAS	17/04/2025	
Cobrança da taxa de Inscrição	TODAS	30/04/2025	
Reunião técnica específica (online):	Masculino	09/04/25 - 09:30	
	Feminino	09/04/25 - 11:00	
Envio de Relação Nominal Atletas	TODAS	30/04/2025 até 48h antes do jogo	
Publicação da Tabela Oficial:	TODAS	30/04/2025	
Realização de Jogos do TURNO	TODAS	MAIO	JULHO
Realização de Jogos do RETURNO	TODAS	AGOSTO	OUTUBRO

Art.17. Em cada jogo, os clubes participantes se apresentarão à equipe de arbitragem ou Delegado (quando presente) obrigatoriamente em até 30 minutos antes da hora marcada para o início da partida com a composição da equipe de até 14 (quatorze) atletas e até 05 (CINCO) membros da comissão técnica na Relação Nominal (02), acompanhado das respectivas carteiras da FMV. Caso tenha cinco membros da comissão técnica no banco, dentre eles deverá ter um ou mais da área médica. Atletas e membros da Comissão Técnica, exceto o membro da área médica, poderão participar do jogo apresentando o RG original, xerox autenticado ou outro documento oficial com foto, ficando o clube sujeito às sanções previstas no regulamento. O profissional da área médica deverá apresentar a carteira do seu referido conselho como forma de identificação.

Art. 18. Não terá condição de jogo o atleta que:

- a. Estiver cumprindo punição;

b. Não apresentar carteira da FMV, carteira de identidade expedida por estabelecimento oficial do país, xérox autenticado ou outro documento oficial com foto;

Art. 19. O delegado da partida, e na ausência deste, o 1º árbitro, são os oficiais competentes e responsáveis, in loco, a autorizar e liberar a participação no jogo, de 01 (um) ou mais membros integrantes da equipe sem a documentação exigida, quando ocorrerem fatos relevantes (roubo, furto, extravio de bagagem e outros), comprovados em boletim de ocorrência emitido por órgão oficial do país.

Art. 20. Caso uma equipe não esteja em quadra até a hora determinada para o início da partida, será dado um prazo de tolerância de 15 (quinze) minutos.

20.1. Decorrido o prazo de tolerância, a equipe presente será declarada vencedora pela contagem de 3x0 (25x00, 25x00 e 25x00).

20.2. A equipe ausente não terá nenhum ponto computado para a classificação.

20.3. Caso o não comparecimento seja das duas equipes, ambas serão consideradas ausentes e não serão computados pontos para as mesmas.

Art. 21. O banco de reservas será constituído da seguinte forma: Até Oito atletas reservas; Comissão técnica — até cinco membros credenciados:

| - Técnico:

- Nível | para Campeonatos SUB 14, 15 e 16, em ambos os naipes;
- Nível II para Campeonatos SUB 17 e SUB 19 em ambos os naipes;
- Os Técnicos Acadêmicos devidamente registrados na FMV, poderão atuar somente nas categorias Sub 14, 15 e 16 em ambos os naipes.

|| - Assistente técnico - Nível |, II, III, IV, V ou acadêmico.

III - Auxiliar Técnico - Nível |, ||, III, IV, V ou acadêmico.

IV - Preparador físico;

V - Médico, fisioterapeuta ou massoterapeuta, não podendo ser substituído por ninguém com outra função ou sem a titulação pertinente da área de Saúde.

PARÁGRAFO ÚNICO: Todos os profissionais deverão ser registrados na FMV e deverão ter a sua condição de jogo devidamente regularizada junto à FMV antes de ser relacionado em um jogo.

Art. 22. O clube que utilizar profissionais sem condição de jogo perderá os pontos do referido jogo (25x00, 25x00 e 25x00) e será atribuído O (zero) ponto na classificação.

Art. 23. O primeiro árbitro é a autoridade competente para interromper ou solicitar ao delegado a interrupção ou a suspensão do jogo quando ocorrerem os seguintes motivos:

I - Falta de segurança para a realização da partida;

II - Condições inadequadas das instalações que tornem o jogo impraticável ou perigoso;

III - Falta de iluminação;

IV - Conflitos ou distúrbios graves no ginásio.

Art. 24. Quando circunstâncias não previstas paralisarem o jogo, o delegado, quando escalado, ou em sua ausência, o 1º árbitro da partida, deverão decidir as medidas a serem tomadas, a fim de restabelecer as condições normais para prosseguimento do mesmo conforme Regras Oficiais da FIVB. Medidas extraordinárias poderão ser tomadas, a pedido do primeiro árbitro ou a critério do delegado, visando à segurança para a realização do jogo.

Art. 25. Nenhum atleta ou membro da comissão técnica que estiver cumprindo suspensão poderá permanecer na área de jogo, podendo ficar nas dependências do ginásio (arquibancadas, vestiários, corredores, tribuna de honra), desde que não utilize nenhum meio de comunicação com a equipe ou com o adversário.

Art. 26. Na impossibilidade de o técnico cumprir seu ofício em quadra, somente o assistente técnico poderá assumir suas funções desde que seu nível atenda aos requisitos da categoria. Não sendo o assistente técnico apto a assumir a equipe devido ao seu nível, a equipe será declarada perdedora por um placar de 3x0 (25x00, 25x00 e 25x00) e será atribuído 0 (zero) ponto na classificação.

Parágrafo Único: Nenhuma partida das categorias de base poderá ser iniciada sem a presença de um técnico ou assistente técnico responsáveis pela equipe. Em caso de ausência do técnico ou assistente técnico com nível compatível ao exigido para a categoria,

para início da partida em uma das equipes envolvidas na disputa, a mesma será declarada perdedora por um placar de 3x0 (25x00, 25x00 e 25x00) e será atribuído O (zero) ponto na classificação.

Art. 27. O clube participante, quando desejar, poderá elaborar relatório sobre o jogo, no prazo de 24 horas após seu término, considerando dias úteis, discriminando o que entender importante.

Art. 28. O cronograma de execução de cada fase deverá ser respeitado. Quando qualquer equipe tiver uma indisponibilidade não prevista anteriormente para a realização de uma partida, deverá comunicar à equipe adversária para buscar uma nova data em comum acordo e enviar à Unidade Técnica da FMV com o prazo mínimo de 10 dias de antecedência da data inicialmente prevista para a partida. A solicitação estará sujeita às medidas administrativas previstas neste regulamento.

Art. 29. Após a publicação da tabela em Nota Oficial, todos os jogos e mandos de campo deverão ser respeitados. Na impossibilidade de cumprimento de um mando de campo, por qualquer razão não prevista anteriormente, é de responsabilidade da equipe sediante providenciar um novo local com o intuito de manter a data já publicada. Não sendo possível fazê-lo, a Unidade Técnica da FMV declarará a perda do mando de campo pelo sediante e automaticamente agendará o jogo junto à equipe adversária, buscando manter a data previamente publicada em Nota Oficial.

Art. 30. Toda e qualquer comunicação referente a possíveis impossibilidades de calendário específicas de cada clube em uma rodada deverá ser feita via e-mail para a Unidade Técnica da FMV, através do endereço: coordtecnica@fmvolei.org.br.

Art. 31. Os uniformes das equipes participantes deverão obedecer ao disposto nas Regras Oficiais de Voleibol da FIVB e às condições estabelecidas neste Regulamento:

31.1. O uniforme dos atletas consiste em camisa, calção ou short, e meias;

31.2. A cor e o feitio dos calções, shorts, meias e camisas devem ser padronizados — exceto as peças do uniforme do líbero — e estar rigorosamente limpos;

31.3. É proibido o uso de uniformes de cor diferente dos demais jogadores — exceto o líbero — e/ou sem a numeração oficial;

31.4. No Campeonato Regional AR6/2025, a Comissão Técnica das equipes poderá atuar usando bermudas, desde que sigam os mesmos padrões de cor e feitiço, e que todos os membros se apresentem com uniformes inteiramente padronizados (agasalhos, camisas, calças ou bermudas);

31.5. Os uniformes dos jogadores devem estar numerados de 01 (um) a 99 (noventa e nove);

31.6. O número deve ser colocado preferencialmente no centro da camisa (frente) e obrigatoriamente no centro da camisa (costas). A cor e o brilho dos números devem contrastar com a cor e o brilho das camisas. Os números devem medir, no mínimo, 10 cm de altura na frente e 15 cm nas costas. A fita que forma os números deve ter, no mínimo, 2 cm de largura. A numeração nas costas deverá estar, obrigatoriamente, no tamanho oficial e com fácil visualização;

31.7. O capitão da equipe deve ser obrigatoriamente identificado por uma tarja em sua camisa, de 2 cm x 6 cm, colocada no peito, abaixo do número. A tarja deverá ter cor contrastante à cor da camisa. A atuação do capitão sem a tarja de identificação estará sujeita a sanções, de acordo com o Anexo VII — Medidas Administrativas Automáticas;

31.8. O(a) líbero deverá usar camisa de cor totalmente diferente ou colete para seu substituto, contrastando com os demais jogadores da equipe.

30.9. O uniforme do(s) líbero(s) pode ter um feitiço diferente, preservando-se a numeração em conformidade com o restante da equipe. Se houver dois líberos relacionados para o jogo, o uniforme desses líberos poderá ser igual ou diferente entre eles. No entanto, deverá ser diferente do uniforme dos demais atletas da equipe;

30.10. Não é permitida publicidade de produtos que sejam prejudiciais à saúde, nem de caráter discriminatório ou político;

30.11. Não é permitido que atletas joguem com camisas de manga curta e longa na mesma equipe e no mesmo jogo;

30.12. É proibido o uso de objetos que possam causar lesões ou proporcionar alguma vantagem ao jogador, sendo facultado o uso de óculos ou lentes, por conta e risco do atleta que os utilizar;

30.13. Será permitido o uso de equipamentos auxiliares (como segunda pele, meias de compressão e proteção para os braços) que tenham função terapêutica ou proporcionem maior conforto aos atletas. Estes equipamentos deverão ser usados sob o uniforme;

30.14. A cor dos equipamentos auxiliares deverá ser a mesma para todos os atletas da equipe, exceto para o líbero, que poderá utilizar cor diferente dos demais jogadores.

CAPÍTULO VI – ARBITRAGEM

Art. 32. Todas as partidas serão dirigidas por árbitros designados pela FMV e compostas pelos seguintes oficiais: 1º árbitro, 2º árbitro, dois ou quatro juízes de linha, apontador e apontador assistente, quando a FMV julgar necessário.

Art. 33. A equipe de arbitragem deverá estar presente no local do jogo, uniformizada, com no mínimo 30 minutos de antecedência em relação ao horário determinado na tabela de jogos.

CAPÍTULO VII – PREMIAÇÃO

Art. 34. Após a realização do Final Four, serão conferidos troféus e medalhas:

- 01 troféu para as equipes classificadas em 1º, 2º e 3º lugares;
- Até 16 medalhas (conforme relação de atletas participantes) para as equipes classificadas em 1º, 2º e 3º lugares.

CAPÍTULO VIII – REGIMENTO FINANCEIRO

Art. 35. Taxa de Inscrição – Campeonato Regional AR6/2025:

Para confirmar sua participação no Campeonato Regional AR6/2025, todas as equipes deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 105,00 (por equipe inscrita), conforme o Regimento de Taxas da Associação de Árbitros de Minas Gerais – 2025, publicado em Nota Oficial.

O prazo para pagamento desta taxa será 30/04/2025, conforme cronograma oficial publicado por meio deste regulamento. A não realização deste pagamento implicará na não aceitação da inscrição da referida equipe e consequente eliminação.

Art. 36 – Taxa de Arbitragem – Campeonato Regional AR6/2025

Todas as taxas de arbitragem serão de responsabilidade da Federação Mineira de Vôlei, para as equipes participantes do Campeonato Regional AR6.

CAPÍTULO IX – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37. As bolas utilizadas nas competições do Campeonato Regional R6/2025 serão:

Categorias Sub-14 e Sub-15: marca Penalty, modelo 8.0, em ambos os naipes;

Categorias Sub-16, Sub-17 e Sub-19: marca Mikasa, modelo V200W, em ambos os naipes.

Art. 38. Não será permitida a utilização de instrumentos de percussão, cornetas ou buzinas de sopro/ar comprimido. É responsabilidade do clube sediante controlar o acesso desses itens.

Art. 39. A participação no Campeonato Regional AR6/2025 está condicionada à aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento, confirmada por meio da ficha de inscrição da competição, devidamente assinada pelo representante legal da equipe.

Art. 40. As equipes que desejarem interpor qualquer recurso referente a irregularidades em jogos ou decisões administrativas do Campeonato Regional AR6/2025 devem protocolar o pedido via e-mail, no endereço coordtecnica@fmvolei.org.br, em documento oficial (papel timbrado), assinado pelo diretor ou presidente da entidade, dentro do prazo regimental do CBJD.

Art. 41. Caberá exclusivamente à FMV interpretar, sempre que necessário, o disposto neste regulamento e seus anexos, além de decidir acerca dos casos omissos.

ANEXO I – PROTOCOLO DE JOGO

NO INÍCIO DA PARTIDA

12'00" – Os árbitros inspecionam a altura e a tensão da rede, bem como a posição correta das antenas e faixas laterais.

7'00" – Sorteio: os capitães de ambas as equipes se apresentam junto à mesa do apontador, assinam a súmula e participam do sorteio. Os árbitros se posicionam na linha lateral, ao lado da mesa do apontador, junto à rede.

6'00" – As equipes se posicionam nas respectivas linhas laterais. Após o apito do árbitro, inicia-se o aquecimento na rede.

6'00" a 0'03" – As equipes dispõem de seis minutos para aquecimento conjunto na rede.

0'03" – O primeiro árbitro apita encerrando o aquecimento. As equipes dirigem-se aos bancos de reservas.

0'02" – O segundo árbitro recebe dos técnicos a formação inicial das equipes e as entrega ao apontador.

0'01" – Os árbitros se dirigem aos seus respectivos lugares e convocam as equipes para o início da partida.

0'30" – O segundo árbitro entrega as bolas aos boleiros e confere a ordem de saque.

0'00" – O primeiro árbitro apita e sinaliza a autorização para o primeiro saque.

NO FINAL DA PARTIDA

- Os árbitros e juízes de linha se posicionam próximos à cadeira do primeiro árbitro;
- Os jogadores de cada equipe dirigem-se à linha lateral de sua respectiva quadra;
- Após o encerramento da partida, os árbitros dirigem-se à mesa do apontador para cumprir as tarefas administrativas;
- Os capitães deverão se dirigir à mesa do apontador para conferência, aprovação e assinatura da súmula;
- Após o encerramento da súmula, o 2º árbitro entregará as vias correspondentes a cada equipe.

ANEXO II – RESPONSABILIDADES DA FMV

1. Fazer cumprir as regras oficiais da FIVB e da CBV, ressalvados os ajustes constantes deste regulamento, de seus anexos, resoluções, notas oficiais e instruções normativas;
2. Fornecer as súmulas para os jogos;
3. Escalar as equipes de arbitragem e os delegados para as partidas que julgar necessário;
4. Aprovar ou não a realização de jogos;

5. Aplicar medidas administrativas automáticas às equipes participantes, integrantes das comissões técnicas, atletas, árbitros e dirigentes;
6. Administrar e organizar os campeonatos e torneios;
7. Encaminhar à Comissão Disciplinar do TJD as ocorrências disciplinares verificadas durante os campeonatos, para que sejam processadas e julgadas conforme o estabelecido pelo CBJD, com base nas súmulas dos jogos e nos relatórios dos delegados da FMV e dos árbitros.

ANEXO III – RESPONSABILIDADES DO CLUBE SEDIANTE DE JOGOS

1. Acesso e estrutura da quadra: Providenciar para que a equipe visitante tenha acesso às dependências do clube e/ou ginásio com, no mínimo, 01 hora de antecedência ao início do jogo. A quadra deverá estar liberada até 40 minutos antes da partida, devidamente limpa, higienizada e com todos os equipamentos de jogo instalados com no mínimo 20 minutos de antecedência.
2. Controle de acesso: Garantir o acesso exclusivo das equipes envolvidas na rodada ao ginásio, respeitando os protocolos definidos no *Protocolo de Retorno da Associação Mineira de Infectologia*.
3. Boleiros e bolas
 - Providenciar 02 boleiros e 02 carrinhos de bola, contendo pelo menos 03 bolas cada.
 - A idade mínima para boleiros e enxugadores é de 16 anos completos, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente.
 - As bolas devem estar higienizadas e posicionadas no carrinho centralizado no fundo da quadra de cada equipe.
4. Materiais obrigatórios
 - 06 bolas de jogo, calibrador e bomba de ar;
 - Rede: malha escura, com comprimento entre 9,50 m a 10 m e largura de 1 m;
 - 02 antenas e 02 faixas laterais;
 - Régua com medidas até 2,50 m, graduada conforme a categoria;
 - Protetores de postes e da cadeira do 1º árbitro;
 - Placar manual (obrigatório) e placar eletrônico (opcional);
 - Banco de reservas com no mínimo 10 lugares;
 - Campainha acionável nos bancos de reservas e mesa do apontador;
 - Banquetas para boleiros e enxugadores;

- Vestiários para atletas e árbitros;
 - Mesa e cadeira para apontador e delegado;
 - Cadeira para o 1º árbitro.
5. Organização de pessoas na quadra: Garantir que permaneçam na área de jogo apenas pessoas autorizadas ou envolvidas diretamente na realização da partida.
 6. Ordem e conduta: Atender prontamente à solicitação do 1º árbitro e/ou delegado da competição para retirada de pessoas que apresentem comportamento inadequado na área de jogo ou arquibancadas.
 7. Responsável local: Disponibilizar, com 40 minutos de antecedência, uma pessoa responsável pelo ginásio para, junto ao delegado e/ou árbitro, providenciar todas as condições estruturais e administrativas para a realização da partida.
 8. Segurança das instalações: Manter todas as dependências do ginásio, internas e externas, em plenas condições de segurança, adotando as medidas necessárias para evitar desordens.
 9. Proteção da equipe visitante: Proteger e, se necessário, isolar a área atrás do banco de reservas da equipe visitante, por determinação do delegado e/ou árbitro.
 10. Segurança adicional: Providenciar segurança ou policiamento, caso seja necessário para garantir a ordem e integridade da partida.
 11. Protocolos sanitários: Cumprir rigorosamente todas as determinações do *Protocolo de Retorno* criado pela Federação Mineira de Voleibol em parceria com a Associação Mineira de Infectologia.

ANEXO IV – RESPONSABILIDADES DOS CLUBES VISITANTES

1. Arcar com todas as despesas médicas e hospitalares que venham a ser geradas por seus atletas, membros da comissão técnica ou acompanhantes.
2. Realizar o ressarcimento por danos materiais causados à estrutura e equipamentos disponibilizados pela equipe sediante.

ANEXO V – MEDIDAS DISCIPLINARES

1. As infrações e ocorrências cometidas durante os campeonatos serão processadas e julgadas conforme o estabelecido pelo Código Brasileiro de Justiça Desportiva

- (CBJD), em 1ª instância pela Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva (TJD), com base em súmulas dos jogos e relatórios dos delegados e árbitros da FMV.
2. Medidas disciplinares poderão ser aplicadas a equipes, atletas, membros das comissões técnicas, dirigentes, diretores, supervisores, árbitros, juízes de linha, apontadores, delegados, entre outros envolvidos na competição.
 3. Os julgamentos poderão utilizar como base:
 - Relatórios dos delegados, equipe de arbitragem e clubes (assinados por seus respectivos supervisores ou representantes técnicos);
 - Documentos assinados pela diretoria da FMV;
 - Súmulas dos jogos;
 - Provas documentais reconhecidas, como registros fotográficos, fonográficos, cinematográficos e televisivos.
 4. Os clubes participantes reconhecem a justiça desportiva como única e definitiva instância para resolução de conflitos com a FMV, renunciando ao direito de recorrer à justiça comum para esse fim.
 5. Clubes que recorrerem à justiça comum em desacordo com o item anterior serão automaticamente desligados da competição e impedidos de participar da temporada seguinte, por decisão da Presidência da FMV.

ANEXO VI – MEDIDAS ADMINISTRATIVAS AUTOMÁTICAS

1. As medidas administrativas automáticas serão aplicadas conforme os fatos ocorridos antes, durante e após cada partida, tendo validade imediata.
2. Serão consideradas, rigorosamente, as informações constantes na súmula, nos relatórios dos árbitros, delegados e demais documentos oficiais, bem como quaisquer meios legais e moralmente legítimos, desde que publicados por meio de nota oficial da FMV.
3. Infrações disciplinares cometidas por atletas ou membros da comissão técnica serão punidas da seguinte forma:
 - Cartões Vermelhos (03 acúmulos): suspensão automática de 01 partida subsequente, na mesma categoria da infração.
 - Expulsão direta: suspensão automática de 01 partida subsequente, na mesma categoria.
 - Desqualificação: suspensão automática de 02 partidas subsequentes, na mesma categoria.

4. Toda e qualquer suspensão deverá ser cumprida na competição em que a infração foi cometida.
5. Caso a suspensão não possa ser cumprida na temporada atual, será automaticamente transferida para a temporada seguinte.
6. Quando o atleta punido com suspensão for transferido para outra associação, deverá cumprir a pena remanescente na nova equipe, sem prejuízo de sua validade.
7. Nos casos omissos neste regulamento, serão aplicadas as punições previstas na legislação vigente, conforme o Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).
8. Além das sanções descritas neste Anexo, as infrações poderão ser apreciadas pela Justiça Desportiva, conforme a Lei nº 9.615/96 e o CBJD, sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis pela FMV.

ASSOCIAÇÕES, CLUBES OU EQUIPES

9. Cancelamento de participação em campeonato com menos de 15 dias de antecedência da realização:
 - Multa no valor de R\$ 1.000,00.
10. Cancelamento de participação após a publicação da tabela oficial, durante a execução do campeonato, ou não comparecimento ao evento: Multa no valor de R\$ 2.000,00;
11. Encaminhamento do processo para julgamento pela Justiça Desportiva.
 - Solicitação de transferência de jogos com menos de 10 dias da data publicada;
 - Multa de R\$ 50,00 para cada equipe solicitante;
 - Em caso de reincidência (mesmo jogo): multa de R\$ 100,00 para cada solicitante.
12. Transferência de jogos após a publicação da escala de arbitragem:
 - Multa de R\$ 200,00, além da taxa de arbitragem, para a(s) equipe(s) solicitante(s).
13. Capitão atuando sem tarja ou com tarja fora dos padrões da regra:
 - Multa de R\$ 50,00.
14. Não disponibilização dos equipamentos e providências descritos no Anexo III:
 - Multa de R\$ 100,00 por item não providenciado.

15. Entrega com atraso da relação nominal com as carteiras de registro da FMV de atletas e comissão técnica, ou envio em formulário fora do padrão:

- Multa de R\$ 100,00.

16. Não apresentação de carteira de registro da FMV de atleta ou membro da comissão técnica:

- Multa de R\$ 25,00 por carteira.

17. Envio da relação nominal fora do prazo determinado no cronograma oficial da FMV:

- Multa de R\$ 100,00.

18. Atuação com atleta ou membro da comissão técnica irregular:

- Multa de R\$ 500,00;
- Perda dos pontos da partida, com placar oficial atribuído à equipe adversária (3x0 – 25x0, 25x0, 25x0).

19. Impedir o acesso da torcida ao ginásio, sem autorização prévia:

- Multa de R\$ 1.500,00;
- Perda dos pontos da partida (3x0 – 25x0, 25x0, 25x0) em favor da equipe adversária.

20. Não comparecimento a qualquer jogo do campeonato:

- Multa de R\$ 1.500,00;
- Encaminhamento do caso ao TJD.

21. Declarações públicas com críticas depreciativas ou que denigram árbitros, delegados, a imagem da FMV, seus diretores ou funcionários, ressalvadas as manifestações de natureza exclusivamente técnica:

- Encaminhamento imediato à Justiça Desportiva pela FMV.

22. Abandono de jogo durante os Campeonatos Regionais ou Estaduais:

- Multa de R\$ 2.000,00;
- Perda dos pontos da partida (3x0 – 25x00, 25x00, 25x00) para a equipe adversária;
- Pagamento das despesas de arbitragem do jogo;
- Encaminhamento do processo para julgamento pela Justiça Desportiva.

23. Eliminação da equipe no Campeonato Metropolitano AR-6, por desistência de participação na Assessoria Regional de origem:

- Multa de R\$ 2.000,00.

24. Descumprimento das disposições táticas nas categorias de base:

- Multa de R\$ 10,00 até R\$ 1.000,00;
- Perda dos pontos da partida (3x0 – 25x00, 25x00, 25x00) para a equipe adversária;
- A FMV avaliará a súmula e os relatórios do delegado para definir a sanção cabível.

25. Permissão de entrada de equipamentos sonoros proibidos no ginásio:

- Multa de R\$ 500,00.

26. Permissão de entrada e permanência de pessoas não autorizadas e não notificadas à FMV nas dependências do ginásio durante a realização dos jogos:

- Multa de R\$ 500,00.

27. Não disponibilização de boleiros para a partida:

- Multa de R\$ 50,00 por boleiro e por partida.

28. Não liberação do ginásio dentro do horário previsto:

- Multa de R\$ 250,00.

29. Permissão de entrada ou permanência de pessoas não autorizadas na área de jogo:

- Multa de R\$ 500,00.

30. Descumprimento de determinação do delegado da partida, relacionada ao cumprimento de itens deste Regulamento:

- Multa de R\$ 500,00.